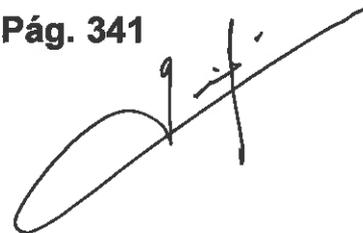


Reunião de 14 de julho de 2015



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia catorze de julho do ano de dois mil e quinze. -----

----- Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e comigo, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia treze de julho de dois mil e quinze. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, duzentos e dezassete mil, trinta e dois euros e trinta e nove cêntimos (€2.217.032,39). -----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

----- Esteve presente na reunião o munícipe José Francisco Bento Sanches Branco, portador do Cartão de Cidadão número 09468136 8 ZX8, residente nesta vila, primeiro, para elogiar a tomada de deliberação do órgão executivo que premiou os melhores alunos do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, com a estadia de uma semana na Universidade Júnior que permitirá o primeiro contacto com a futura vida académica, neste caso, na Universidade de Coimbra e, de seguida, em representação dos pais dos alunos selecionados do décimo ano, turma A, apresentar o seu descontentamento, por terem de levar merenda na viagem de Mogadouro-Coimbra, entendendo que a autarquia deveria ser agradável ao ponto de oferecer os almoços aos oito alunos. -----

----- A senhora vereadora Joana da Silva, com o pelouro da Educação, explicou o que se tinha passado. Que, só na sexta-feira, à tarde, foi contactada por causa da alteração do horário de saída e que tal situação originou a decisão de comunicar aos alunos para merendarem durante a viagem, considerando não haver prejuízo para ninguém, espantando-se até com a reclamação apresentada pelo encarregado de educação, uma vez que

Reunião de 14 de julho de 2015



foi o único encarregado de educação que colocou objeções à informação prestada. -----

----- O senhor presidente interveio para concluir que a deliberação de proporcionar esta viagem aos alunos já foi tomada; o horário foi alterado por ordens dos serviços da universidade, pedindo ao município que relevasse tal acontecimento, o que ele aceitou. -----

----- O vereador António Pimentel rematou, dizendo que a câmara paga refeições a tantas atividades também poderia ter proporcionado as refeições aos oito alunos. -----

\*\*\*\*\*

----- O mesmo município expôs ainda outro assunto. Disse que, há relativamente um ano a esta parte, apresentou, numa reunião deste órgão, um pedido em que solicitava à construção de passeios na zona envolvente ao seu escritório, sito na avenida do Sabor desta vila e, até ao dia de hoje, ainda não obteve resposta e gostaria de saber a razão. -----

----- O senhor presidente respondeu que o chefe de divisão administrativa e financeira, António Moreira encontra-se de férias e a jurista também não está ao serviço. -----

### (ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO)

----- **PEDIDO DA SENHORA VEREADORA TERESA SANCHES:** - A senhora vereadora Teresa Sanches apresentou, por escrito, um requerimento em que solicitou, na qualidade de Investigadora de Bens Culturais de Mogadouro, o seguinte: -----

----- “Encontro-me, nesta data, no final da 1.ª fase de um trabalho de investigação sobre **“O convento de S. Francisco da villa do Mogadouro”**, com base em fontes primárias, bibliografia de referência e entrevistas. -----

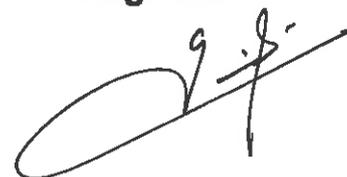
----- Para concluir o trabalho, venho solicitar apoio da Câmara Municipal de Mogadouro, no sentido de me serem facultadas as informações/registos escritos possíveis, constantes nas folhas em anexo e autorizar o seguinte: ---

- elaboração de fotos dos corredores/claustros (máximo 10); -----
- visita à Igreja de S. Francisco com acompanhamento de um técnico e recolha de algumas imagens (máximo 20).” -----

----- **REQUERIMENTO APRESENTADO PELOS VEREADORES ELEITOS PELO PSD:** - Foi presente o requerimento que adiante se transcreve: -----

----- “Os Vereadores do PSD, sem pretender pôr em causa a legitimidade do atual Executivo na gestão do Município, entendem que, não lhes têm sido

Reunião de 14 de julho de 2015



facultados elementos suficientes e necessários para cumprir os deveres de Partido de oposição, ou seja o dever de fiscalização e acompanhamento das políticas municipais. Nesta medida, entendem que, para cumprir tais funções é necessário ter acesso a documentação e informação que lhes permita ajuizar sobre procedimentos e atitudes de quem tem a responsabilidade de gerir o Município. -----

Assim sendo, solicitam ao Sr. Presidente, que lhes forneça os seguintes elementos: -----

- Listagem de todas as operações de aquisição de bens e serviços acompanhada das respetivas informações dos serviços (desde o início deste mandato). -----

- Listagem de todas as obras feitas por ajuste direto e por administração direta, com as respetivas contas finais (desde o início deste mandato). -----

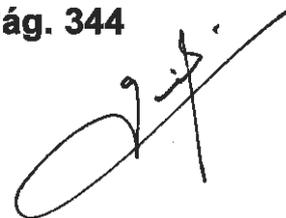
- Fotocópia de todas as facturas de refeições pagas pelo Executivo (desde o início deste mandato). -----

Solicitam ainda ao Sr. Presidente, que os informe se da parte da Câmara houve lugar a algum pagamento de colocação de vidro no autocarro do Município.” -----

----- **“NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DE CORREÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REFERENTE À OPERAÇÃO N.º NORTE-07-0363-FEDER-000034 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – III FASE – BOLSA DE MÉRITO, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO E SUSPENSÃO DA MESMA ATÉ QUE SEJA PROFERIDA DECISÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 219/14.7BEMDL, A CORRER TERMOS PELO TAF DE MIRANDELA”:** - O senhor presidente comunicou ao executivo que, através do ofício oriundo do presidente da Comissão Diretiva do ON.2 Programa Operacional Regional do Norte, Emídio Gomes, o município teve conhecimento da deliberação daquela comissão, de três de julho corrente, na qual foi decidida a revogação da proposta de decisão anteriormente notificada, no sentido de se proceder à rescisão do contrato de financiamento acima identificado e, em sua substituição, foi decidida a aplicação de uma correção financeira e 25% ao mesmo contrato, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito. -----

----- Mais disse que no ofício, informava que, a decisão proferida, teve por fundamento a violação das regras e princípios jurídicos que enformam o procedimento de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Regulamento Geral do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do

Reunião de 14 de julho de 2015



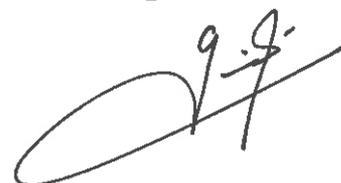
Fundo de Coesão. Que, notificou a câmara municipal que, tal decisão encontrava-se suspensa, ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo até que seja proferida decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e, querendo, no prazo máximo de dez dias úteis, apresentar as competentes alegações ao abrigo do referido Código de Procedimento Administrativo, tendo o senhor presidente informado que não apresentava alegações. -----

----- **VOTO DE PESAR:** - O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar à trabalhadora desta autarquia, a técnica superior Maria José Miguel Lopes, pelo falecimento de seu pai, António Joaquim Lopes, no passado dia dez de julho e apresentar as condolências à família enlutada. ---

## ORDEM DO DIA

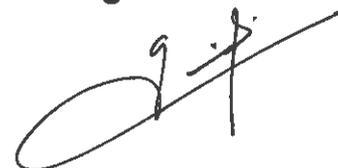
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2015.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE – INFORMAÇÃO DO ADJUNTO SOBRE O CONCURSO CONCELHIO DE RAÇA BOVINA MIRANDESA – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS CRIADORES – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.** -----
- 4 **GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE – INFORMAÇÃO DO ADJUNTO SOBRE O FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O “RED BURROS FLY IN” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – ALINHAMENTO DE QUINTAIS NAS TRASEIRAS DE CASAS PELOS MUROS DA URBANIZAÇÃO DE SANTO ANTÓNIO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 6 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – PEDIDO DA UNIÃO DE COOPERATIVAS AGROS SOBRE A FATURAÇÃO DE TARIFAS DE SANEAMENTO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 7 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – PEDIDO DE NATÁLIA AMÉLIA CALVO MADALENO PARA CONTINUAR A VIVER NA CASA N.º 9, DO BAIRRO FUNDO FOMENTO DA HABITAÇÃO, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 8 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PETIÇÃO DE FRANCISCO MARIA BASTIANA SOBRE A ISENÇÃO**

Reunião de 14 de julho de 2015



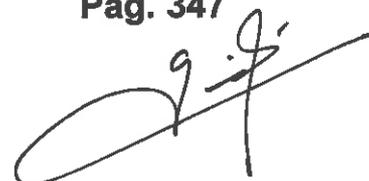
- DA TAXA DE SANEAMENTO DO CONSUMIDOR N.º 1154 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE MANUEL MARIA MOURO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS - PEDIDO DA EMPRESA INERTIL, LDA. PARA NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES/PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS NO CONCELHO – PARA CONHECIMENTO. -----
- 11 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DA EMPRESA NORCEP, LDA. PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO NA EMPREITADA DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 12 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VALVERDE – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 13 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – APOIO HABITACIONAL EM PAÇO DE RITA DE JESUS E FILIPE ALEXANDRE DA COSTA GONÇALVES – RECEÇÃO DEFINITIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE MANUEL MELES, LDA. PARA LIBERTAÇÃO BANCÁRIA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CONTA FINAL DO PARQUE DE MERENDAS EM SANHOANE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO E PARECER SOBRE PINTURAS MURAS NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO, EM FREIXEDA, VALE DE PORCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ALFREDO ADELINO PAIXÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 14 de julho de 2015



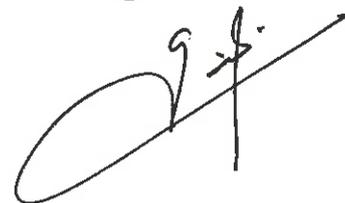
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ELISA CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE JOAQUIM FERNANDO CARVALHO CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ALBERTINA AUGUSTA RODRIGUES PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE AMADEU JOSÉ ALENDOURO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ERMELINDA DA SILVA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 23 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARÍLIO AUGUSTO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 24 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PARA CONHECIMENTO. -----
- 25 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO INTERCÂMBIO JUVENIL “MAR & DOURO” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 26 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A CEDÊNCIA DO PARQUE DE CAMPISMO, NO DIA 11 DE JULHO, AO CLUBE DE CAÇA E PESCA COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----

Reunião de 14 de julho de 2015



- 27 PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PESO PARA APOIO AO "2.º QUADRANGULAR DE FUTSAL VETERANOS" – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 28 PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE REMONDES PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 29 PEDIDO DA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA EM MOGADOURO PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO DISTRITAL QUE IRÁ DECORRER EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 30 PEDIDO DO CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO PARA APOIO NA COMPRA DAS FAIXAS DE CAMPEÕES AOS ATLETAS SÉNIORES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 31 PEDIDO DE JOÃO ESTEVES, DE CUSTÓIAS, PARA OCUPAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE LAZER E TEMPOS LIVRES EM MOGADOURO (PISCINAS, PARQUE CAMPISMO, ESTÁDIO E GINÁSIO) SEM PAGAMENTO DE TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DURANTE 3 DIAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 32 CARTA DE FRANCISCO MANUEL FERNANDES SOBRE DANOS CAUSADOS NA VIATURA 73-CF-00 DEVIDO A UMA TAMPA DE SANEAMENTO – JUNÇÃO DO AUTO DA GNR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----  
32.1 – INFORMAÇÃO INTERNA PRESTADA PELO ENCARREGADO DO PARQUE DE VIATURAS E MÁQUINAS E PELO MECÂNICO, AMBOS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 33 PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA O 2.º ENCONTRO DE BANDAS FILARMÓNICAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 34 PEDIDO DE APOIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA PARA A COMPRA DE CAMISOLAS E BONÉS PARA O 2.º ENCONTRO DE BICICLETAS DESPORTO É VIDA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 35 IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFILTRAÇÃO (TRINCHEIRA FILTRANTE) SEGUIDA DE UM POÇO ROTO – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES. -----

Reunião de 14 de julho de 2015



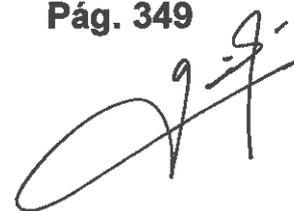
----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2015: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e três de junho de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

## 2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -  
Através da informação prestada pelo coordenador técnico Manuel António Martins, do Núcleo de Apoio Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de três de julho corrente, o executivo tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e utilização dos projetos aprovados, emitidos no mês de junho de dois mil e quinze, adiante relacionados: -----

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	NATUREZA/TIPO DA OBRA
22/15	2/15	Francisco Manuel Fernandes, rua da Igreja, n.º 67, Saldanha	Rua do Salgueiral, vila de Mogadouro	Construção nova
23/15	286/14	Maria Esperanza Fuentes de La Tore, rua da Capela, Penas Roias	Rua da Capela, Variz, Penas Roias	Alteração, beneficiação interior
24/15	66/12	Lourenço Raul Felgar Meirinho, rua do Salgueiral, Mogadouro	Soutinho, Mogadouro	Construção nova
25/15	79/92	Rural Futuro Comércio e Serviços Agropecuários, Lda., Santiago	Zona Industrial, Mogadouro	Construção nova
26/15	25/15	José Joaquim Marcos, rua da Malhada, Brunhoso	Rua da Malhada, Brunhoso	Construção nova

Reunião de 14 de julho de 2015



27/15	23/15	António José Pereira, lugar da Urreta, Brunhoso	Lugar da Urreta, Brunhoso	Construção nova
28/15	29/14	João Pedro Sanches Calejo das Neves, rua arquiteto Vaz Martins, 25, Mogadouro	Fonte dos Frades, Mogadouro	Construção nova

**----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um requerimento de Rosa Isaltina Calisto, residente na freguesia de Bruçó deste concelho, datado de oito de julho de dois mil e quinze, contribuinte número 150163118, registado no Núcleo Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número quatrocentos e vinte e quatro, no qual solicitou a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números 707-H, denominado por Faceira e 705-H, denominado por Trás da Faceira, sítos na freguesia de Bruçó. -----

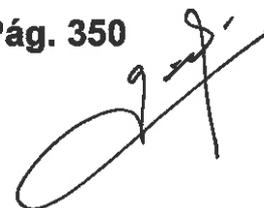
----- Com base na análise/informação número trezentos e setenta e um, de nove de julho do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente para emissão da referida certidão. -----

**----- 3. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE – INFORMAÇÃO DO ADJUNTO SOBRE O CONCURSO CONCELHIO DE RAÇA BOVINA MIRANDES – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS CRIADORES – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos, adiante transcritos, proferidos pelo senhor presidente, datados de vinte e dois e vinte e nove de junho de dois mil e quinze, sob a informação número mil, trezentos e oitenta e seis, datada de vinte e dois de junho do corrente ano, do adjunto do gabinete do presidente, Ilídio Miguel Martins Rito sobre o assunto em título: -----

----- “Concordo com a informação. À DAF-Contabilidade para proceder ao cabimento. Ao executivo para ratificação.” -----

----- “À DAF-Contabilidade para proceder ao pagamento aos seguintes criadores: -----

José António Gaspar – NIF: 187040559 2x120 = 240,00 €. -----



Reunião de 14 de julho de 2015

Teresa de Jesus Gaspar – NIF: 191295620 = 120,00 €. -----  
António José Marcos NIF: 163611971 = 120,00 €. -----  
Virgílio da A. Evangelista NIF: 192789287 = 120,00 €. -----  
Luís Manuel Bártolo NIF: 212275658 = 120,00 €. -----

----- **4. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE – INFORMAÇÃO DO ADJUNTO SOBRE O FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O “RED BURROS FLY IN” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação prestada pelo adjunto do gabinete do presidente lídio Miguel Martins Rito, número mil, quatrocentos e oitenta e cinco, de um de julho de dois mil e quinze, na qual informou que é necessário proceder à atribuição de um subsídio no montante de três mil e quinhentos euros (€3.500,00) à Associação de Caça e Pesca de Penas Roias, com o NIF 502619104 destinado ao fornecimento de refeições no evento supra identificado. -----

----- A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o fornecimento de trezentas e cinquenta (350) refeições, ao preço unitário de dez euros (€10,00), cada uma, no dia vinte e cinco de julho corrente, concordando com a atribuição de um subsídio, no valor de três mil e quinhentos euros (€3.500,00) àquela associação. -----

----- **5. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – ALINHAMENTO DE QUINTAIS NAS TRASEIRAS DE CASAS PELOS MUROS DA URBANIZAÇÃO DE SANTO ANTÓNIO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil, duzentos e cinquenta e um, de quatro de junho de dois mil e quinze, da arquiteta Alexandra Carlota Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na qual informou que sobre o assunto em título e, na sequência do deliberado na reunião de vinte e seis de maio do ano em curso, já se pronunciou quatro vezes, nas seguintes datas: seis de dezembro de dois mil e seis, dezoito de junho de dois mil e sete, vinte e seis de agosto de dois mil e nove e vinte quatro de julho de dois mil e catorze. -----

- Em vinte e oito de setembro de dois mil e sete, a assembleia municipal deliberou autorizar a venda de terreno para alinhamento nas traseiras das habitações da rua de santo António. -----

- Foram apresentadas várias propostas de alinhamento, sendo a última a que foi aprovada em reunião de executivo de um de setembro de dois mil e nove. Nesta data, foi enviada a cada um dos interessados o valor da área que lhe era atribuída e o valor a pagar e apenas uma, Elsa de Lurdes Messias Mendes, procedeu ao pagamento da parcela que lhe foi atribuída. -----

Reunião de 14 de julho de 2015



----- Juntou informações anteriores; planta com as áreas (alinhamento); deliberação da assembleia municipal; ofícios enviados aos munícipes e guias de pagamento. -----

----- Lida a presente informação, o executivo deliberou, por unanimidade, manter o deliberado pelo órgão executivo na reunião do dia um de setembro do ano de dois mil e nove, cujo teor se reproduz: -----

----- *“A Câmara, analisada a informação da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 253/2009, datada de vinte e seis de Agosto do corrente ano, relativa a uma petição apresentada por alguns dos moradores residentes na Rua de Santo António, deliberou, por unanimidade, alienar a:* -----

*- Luís dos Anjos Cordeiro, uma parcela de terreno com a área de cinco (5) metros quadrados pelo montante de cento e vinte e cinco euros (€125,00); ---*

*- Altino dos Anjos Rodrigues uma parcela de terreno com a área de vinte e seis (26) metros quadrados, pelo montante de seiscentos e cinquenta euros (€650,00); -----*

*- Mariano Gomes dos Santos, uma parcela de terreno com a área de quarenta e nove (49) metros quadrados, pelo montante de mil duzentos e vinte e cinco euros (1.225,00); -----*

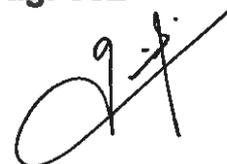
*- Elsa de Lurdes Messias, uma parcela de terreno com a área de trinta e seis metros (36) quadrados, pelo montante de novecentos euros (€900,00). -----*

*----- Foi ainda deliberado ordenar ao notário privativo a elaboração das respectivas escrituras de compra e venda.” -----*

----- Da anterior deliberação, o executivo excluiu o nome de Elsa de Lurdes Messias, por verificar que foi a única que adquiriu trinta e seis metros quadrados (36,00 m<sup>2</sup>) de terreno na traseira da sua habitação, no valor de novecentos euros (€900,00), tendo efetuado o pagamento através da guia de recebimento número mil, novecentos e noventa e três, em vinte e oito de agosto de dois mil e treze. -----

**----- 6. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – PEDIDO DA UNIÃO DE COOPERATIVAS AGROS SOBRE A FATURAÇÃO DE TARIFAS DE SANEAMENTO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O diretor geral da União de Cooperativas AGROS, engenheiro Jacinto Rui Amorim Santos, com sede na Póvoa de Varzim, apresentou no dia três de junho de dois mil e quinze, o ofício número mil, quatrocentos e trinta e um, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,I,GE,272”, no qual deu a conhecer que aquela empresa recolhe leite num conjunto de salas coletivas de ordenha mecânica no concelho de

Reunião de 14 de julho de 2015



Mogadouro, entre elas estão os seguintes locais de consumo, Travanca, Tó, Brunhoso, Vilar do Rei e Vilarça e, atualmente, são abastecidas de água da rede pública, sendo a água consumida paga pela empresa. – Que, nenhuma destas salas se encontra ligada à rede de saneamento e, em nenhuma delas ocorre recolha de resíduos sólidos por parte desta autarquia. As águas de lavagem do equipamento e de limpeza dos pavimentos são encaminhadas para “fossa”/depósito enterrado onde são acumuladas e, periodicamente os agricultores esvaziam, espalhando o estrume líquido nos campos, dizendo, não existirem resíduos sólidos a recolher. -----

----- Acrescentou que, na sua opinião, não é correto que os serviços autárquicos estejam a aplicar a estes locais de consumo específicos tarifários relativos a serviços não prestados e que nem sequer podem ser prestados porque os estrumes não podem ser enviados para a rede de saneamento, sob pena de a entupirem. -----

----- Solicitou que a autarquia deixe de lhe debitar tais custos assim como lhe sejam creditados os valores indevidamente já debitados. -----

----- A técnica superior, Maria José Miguel Lopes, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, na sua informação número vinte e nove, de vinte e quatro de junho do corrente ano, informou que o número três do artigo 16.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais prevê que *“Os consumidores de comércio e indústria que não utilizem os serviços municipais de recolha e tratamento de resíduos sólidos beneficiam da isenção da tarifa prevista na Tabela em anexo”*. -----

----- Acresce o n.º 4 do mesmo preceito legal que, *“Os consumidores que não disponham de ligação à rede municipal de drenagem de águas residuais domésticas beneficiam da isenção da tarifa prevista na Tabela em anexo.”* ---

----- Lida a informação técnica e ponderado o pedido, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir, em parte, o solicitado pela responsável da empresa AGROS, nos seguintes termos: -----

**UM** – Atendendo aos factos apontados e, uma vez que aquela empresa não dispõe de ligação à rede municipal de drenagem de águas residuais domésticas, aprovar a isenção da tarifa prevista na Tabela que faz parte integrante do supra referenciado regulamento municipal, a partir da presente data. -----

**DOIS** – Reprovar a solicitação de isenção da tarifa de recolha e tratamento de resíduos sólidos, por entender que a empresa em causa produz resíduos, devendo manter-se o tal débito. -----

Reunião de 14 de julho de 2015



**----- 7. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – PEDIDO DE NATÁLIA AMÉLIA CALVO MADALENO PARA CONTINUAR A VIVER NA CASA N.º 9, DO BAIRRO FUNDO FOMENTO DA HABITAÇÃO, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de Natália Amélia Calvo Madaleno, datado de quatro de junho de dois mil e quinze, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,I,GE,280”, na qualidade de viúva de Francisco José Madaleno, residente na casa número nove, no antigo bairro do Fundo Fomento de Habitação, na vila de Mogadouro, em que solicitou que a referida casa passe para o seu nome. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mi, trezentos e setenta e sete, de vinte e dois de junho do corrente ano, informou que conforme documentos comprovativos, a requerente é moradora naquele bairro desde mil novecentos e oitenta e oito, data em que foi celebrado o Contrato de Arrendamento entre o seu marido e o ex-IGAPHE. Confirmou que a requerente residia nesta habitação no primeiro recenseamento do bairro, de dois mil e cinco, emitindo parecer que o pedido seja remetido aos Serviços Jurídicos competentes para elaboração do Contrato de Arrendamento em nome da senhora Natália Madaleno. -----

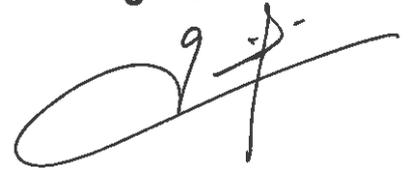
----- A técnica superior Maria José Miguel Lopes, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, na sua informação número trinta, de sete de julho corrente, informou o seguinte: -----

----- “A Lei n.º 6/2006 de 27 de fevereiro que aprovou o Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU) que estabeleceu um regime especial de atualização das rendas antigas e altera o Código Civil, o Código do Processo Civil, o Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Registo Predial e posteriores alterações, dispõe no seu artigo 3.º *“Aditamento ao Código Civil”* que, *“Os artigos 1064.º a 113.º do código civil, incluindo as correspondentes secções e subsecções, são repostos com a seguinte redação.”* -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 1106.º do citado Diploma Legal *“Transmissão por morte – O arrendamento para a habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva: a) Cônjuge com residência no locado ou pessoa que com o arrendatário vivesse no locado em união de facto e há mais de um ano;”* -----

----- Acresce o n.º 2 do mesmo preceito legal que, *“No caso referido no número anterior, a posição do arrendatário transmite-se, em igualdade de circunstâncias, sucessivamente para o cônjuge sobrevivente ou pessoa que,*

Reunião de 14 de julho de 2015



*com o falecido, vivesse em união de facto, para o parente ou afim mais próximo ou de entre estes para o mais velho ou para o mais velho de entre as restantes pessoas que com ele residissem em economia comum há mais de uma ano.”* -----

----- Mais se informa que, poderá, caso a Excelentíssima Câmara Municipal assim o entenda, ser atualizado o agregado familiar, bem como do valor da renda mensal, calculado de acordo com a legislação em vigor.” -----

----- O executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente com base nos termos da informação técnica supra transcrita. -----

**----- 8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PETIÇÃO DE FRANCISCO MARIA BASTIANA SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO DO CONSUMIDOR N.º 1154 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido de Francisco Maria Bastiana, datado de onze de maio de dois mil e quinze, registado no Balcão Único com o número “015, IEAAS,I,GE,1220”, residente na rua da Norinha, número oitenta e três, na localidade de Castro Vicente deste concelho, em que requereu a isenção do pagamento da tarifa de saneamento, uma vez que a habitação de que é proprietário não se encontra ligada à rede de saneamento. -----

----- O assistente operacional Modesto José Rodrigues, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número mil, duzentos e vinte, de dois de junho do corrente ano, confirmou que o requerente solicitou a isenção do pagamento da taxa de saneamento da instalação de água do consumidor número mil, cento e cinquenta e quatro da habitação, localizada na rua das Maceiras, em virtude de não se encontrar ligada à rede de saneamento e informou que o prédio em causa é um armazém, que serve de recolha a máquinas e alfaias agrícolas, bem como de produtos agrícolas; no local não existem infraestruturas de saneamento e o armazém não é servido de ramal domiciliário de esgotos; a referida instalação não possui qualquer instalação sanitária e a rede de águas serve apenas uma torneira de  $\frac{3}{4}$ . -----

----- O chefe de divisão José Joaquim Pinto informou, em dois de junho de dois mil e quinze, concordar com a informação prestada pelo trabalhador. ----

----- Considerando o informado, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, isentando-o, a partir da presente data, do pagamento da tarifa de saneamento. -----

----- **(Formas de votação):** - Atento o disposto no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 4 do artigo 31.º do

Reunião de 14 de julho de 2015



Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o senhor presidente não esteve presente no momento da análise e votação do assunto, por ser familiar do requerente. -----

**----- 9. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE MANUEL MARIA Mouro PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente uma petição de Manuel Maria Moura, datado de um de julho de dois mil e quinze, residente o largo da Pena, número sete, na freguesia de Vila de Ala deste concelho, em que requereu o pagamento dos recibos de água dos meses de novembro e dezembro de dois mil e quatro e janeiro, fevereiro e março de dois mil e quinze referente ao consumidor número oito mil e oito, no total de cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos (€156,54). -----

----- O chefe de divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na sua informação número mil, quatrocentos e noventa e dois, de dois de julho corrente, informou que as referidas faturas já se encontram em execuções fiscais; confirmou a dívida e, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e preços Municipais, no seu número um refere que *“Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100,00€.”* O número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a cinco prestações e o valor inferior a vinte euros. -----

----- Com base na informação técnica prestada, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. -----

**----- 10. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DA EMPRESA INERTIL, LDA. PARA NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES/PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS NO CONCELHO – PARA CONHECIMENTO: -**

A câmara tomou conhecimento do despacho, proferido pelo senhor vereador Evaristo Neves, datado de vinte e nove de junho de dois mil e quinze, na informação número mil, quatrocentos e dezasseis, de vinte e cinco de junho do corrente ano, do técnico superior Abel Afonso Varanda, da Unidade de Obras Municipais, sobre o assunto em título e que se transcreve: -----

----- “De acordo com as competências delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente no despacho n.º 15-PR de 30.10.2013 e nos termos da alínea f) do n.º 1 do

Reunião de 14 de julho de 2015



artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e de acordo com a informação e parecer técnico, defiro a presente petição de pedido de não aplicação de sanções e prorrogação de prazo. Ao Executivo para conhecimento. À UOM para efeitos”. -----

----- **11. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DA EMPRESA NORCEP, LDA. PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO NA EMPREITADA DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, emanado pelo senhor vereador Evaristo Neves, datado de vinte e nove de junho de dois mil e quinze, sob a informação número mi, quatrocentos e vinte e seis, de vinte e seis de junho do ano em curso, do técnico superior Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, sobre o assunto mencionado em epígrafe que se reproduz: -----

----- “De acordo com as competências delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente no despacho n.º 15-PR de 30.10.2013 e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e de acordo com a informação e parecer técnico, aprovo o presente pedido de alteração de horário de trabalho desde que sejam cumpridas todas as condicionantes referidas na presente informação. Notifique-se a requerente. Ao Executivo para ratificação. À UOM para efeitos.” -----

----- **12. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VALVERDE – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A câmara deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), ratificar o despacho, proferido pelo senhor vereador Evaristo Neves, na informação número mil, quinhentos e quarenta e cinco, de sete de julho de dois mil e quinze, do assistente técnico administrativo Francisco António Santos, da Unidade de Obras Municipais, sobre a receção e liquidação desta empreitada, em que anexou o auto de receção provisória e conta final de cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um euros e vinte e sete cêntimos (€54.241,27), adiante transcrito: -----

Reunião de 14 de julho de 2015



----- “Aprovo a presente receção provisória e conta final de obras. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- O vereador João Henriques, após consulta do auto de receção provisória disse concluir que os trabalhos desta obra foram realizados em dois dias, achando impossível, alertando ainda que, um dia, irá, com toda a certeza, chamar atenção de uma futura inspeção porque é estranho e inconcebível numa obra que tinha por realizar, além do fornecimento de equipamento ainda trabalhos de construção civil, verificando que a data do auto de consignação é de vinte e seis de junho, a conclusão da obra de vinte e nove de junho de dois mil e quinze e o prazo de execução de sessenta dias. – Acrescentou ainda que o executivo em exercício não tem prestado atenção nenhuma ao que os vereadores da oposição dizem nas reuniões, lembrando que, em devido tempo, chamaram atenção para este desfecho, que os prazos iriam ficar muito em cima do limite concedido e previsto na candidatura da obra. -----

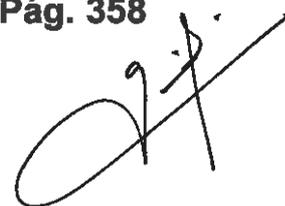
----- O senhor vereador Evaristo Neves, com competências delegadas nesta área, respondeu que só existia esta solução senão a candidatura caía, o prazo temporal foi concedido e foi respeitado. -----

**----- 13. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – APOIO HABITACIONAL EM PAÇÓ DE RITA DE JESUS E FILIPE ALEXANDRE DA COSTA GONÇALVES – RECEÇÃO DEFINITIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente a informação número mil, quinhentos e cinquenta e três, de oito de julho de dois mil e quinze, assinada pelo assistente técnico administrativo Francisco António Santos, da Unidade de Obras Municipais em que informou que, findo o período de garantia e para efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 295.º (liberação da caução) e no artigo 390.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, anexava o auto de receção definitiva da referida empreitada. -----

----- Analisado o auto de receção definitiva, o executivo verificou que o valor da adjudicação e o custo final da empreitada foi de treze mil, quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos (€13.574,47); o auto de receção provisória data de oito de julho de dois mil e dez e o prazo de garantia de cinco e atendendo a que os seus intervenientes consideraram a obra em condições de ser recebida definitivamente deliberou, por unanimidade, aprová-lo e deferir o pedido do empreiteiro Construções Teniz Alves, Lda., de Mogadouro, para libertação da correspondente garantia bancária. -----

Reunião de 14 de julho de 2015



----- **14. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE MANUEL MELES, LDA. PARA LIBERTAÇÃO BANCÁRIA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Considerando a informação número mil, quatrocentos e cinquenta e dois, de trinta de junho de dois mil e quinze, do técnico superior Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da empresa Manuel Meles, Lda., com sede em Bragança, para libertação da garantia bancária número “2510.001344.393”, no valor de dez mil, quinhentos e cinquenta euros (€10.550,00) referente à aquisição de um motoniveladora. -----

----- **15. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CONTA FINAL DO PARQUE DE MERENDAS EM SANHOANE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Deliberado, por unanimidade, devolver à Unidade de Obras Municipais porque o senhor presidente disse que a informação não estava completa. ----

----- **16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO E PARECER SOBRE PINTURAS MURAIIS NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO, EM FREIXEDA, VALE DE PORCO- ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número setecentos e cinquenta e dois, datada de vinte e sete de dois mil e quinze, assinada pelo arqueólogo Emanuel Campos e pela assistente operacional Lina Martins Almeida Santos, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em que relatam o seguinte: -----

----- “No dia 23 do presente mês, deslocaram-se aos serviços deste Museu, o Sr. Padre Paulo Jorge, Pároco e Presidente da Comissão Fabriqueira de Vale de Porco e o Sr. Valdemar Jorge, Tesoureiro da mesma entidade, para participar o aparecimento de umas pinturas murais na zona da capela-mor do edifício religioso de Nossa Senhora da Encarnação, lugar da Freixeda. -----

----- Dada a sensibilidade e urgência da participação, deslocámo-nos ao local, no mesmo dia para ferir os pormenores possíveis sobre o achado. -----

----- Assim, registamos a existência de pinturas murais, sobrepostas por camadas de tinta monocromática, nos alçados internos da abside da capela-mor. -----

----- A execução do trabalho de remoção das tintas, que cobrem os alçados internos, foram entregues à Técnica Superior de Conservação e Restauro, Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Fernandes. A mencionada Técnica no decurso dos trabalhos detetou, a existência de pinturas murais, ainda conservadas sob a tinta monocromática, informando posteriormente a Comissão Fabriqueira de

Reunião de 14 de julho de 2015



Vale de Porco, sobre a sua existência e sensibilizando-os para a conservação das mesmas. De imediato a Comissão Fabriqueira de Vale de Porco decidiu suspender a execução dos trabalhos por entender válido o pedido da técnica de conservação e restauro Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Fernandes. ---

----- As pinturas murais parecem balizar-se cronologicamente entre meados da Idade Média e princípio da Idade Moderna. Consideramos o seu interesse histórico de elevado relevo, por ser rara a existência desta tipologia de pinturas religiosas ainda conservadas no nosso concelho. -----

----- Tendo sido pedido aconselhamento técnico aos serviços do museu municipal, somos de parecer que: -----

- As mencionadas pinturas devem ser salvaguardadas, devido ao seu relevante interesse histórico; -----
- O restauro e a sua conservação sejam concretizados por técnicos especializados na área de conservação e restauro; -----

----- Qualquer intervenção técnica e especializada na área de restauro que estas pinturas exijam e que venha a ser efetuada é nosso parecer que a mesma irá tornar-se muito onerosa para a Comissão Fabriqueira de Vale de Porco. -----

----- Seguem anexados a ficha de registo fotográfico das pinturas e a Ficha de registo do Bem Cultural Imóvel.” -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e nove de maio do corrente ano, o seguinte parecer: -----

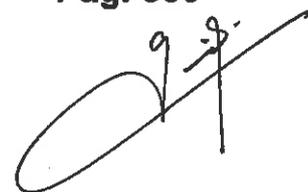
----- “Concordo com a proposta dos Técnicos da Sala-Museu, devendo em nosso entender ser solicitado parecer e apoio técnico à Comissão de Arte Sacra de Bens Culturais da Igreja da Diocese de Bragança-Miranda.” -----

----- Analisado e discutido o assunto por algum tempo, o executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta dos técnicos sobre a preservação das pinturas murais encontradas na zona da capela-mor da capela de Nossa Senhora da Encarnação, de Vale de Porco deste concelho. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, discordar do parecer da técnica superior de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, por entender que um parecer superior deve ser solicitado, mas à Direção Regional de Cultura do Norte e não à Comissão de Arte Sacra de Bens Culturais da Igreja da Diocese de Bragança-Miranda. -----

----- **17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ALFREDO ADELINO PAIXÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Reunião de 14 de julho de 2015



Foi presente um requerimento de Alfredo Adelino Paixão, datado de trinta de março de dois mil e quinze, residente na rua da igreja, sem número, na freguesia de Azinhoso deste concelho, registado nos serviços com o número três mil e quatro, em que requereu apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, trezentos e vinte e nove, de dezoito de junho de dois mil e quinze, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é negativo face aos rendimentos, cento e trinta euros e quarenta e oito cêntimos (-130,48 euros), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas b) (“*Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência*”), c) (“*Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos*”) e d) (“*A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

**----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ELISA CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um pedido de Maria Elisa Cordeiro, de dezoito de junho de dois mil e quinze, residente na rua do fundão, na freguesia de Brunhoso deste concelho, registado nos serviços com o número cinco mil, cento e oitenta e três, em que solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil,

Reunião de 14 de julho de 2015



trezentos e quarenta, de dezoito de junho de dois mil e quinze, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado é de cento e dezassete euros e noventa e oito cêntimos (€117,98), emitindo o seguinte parecer: -----

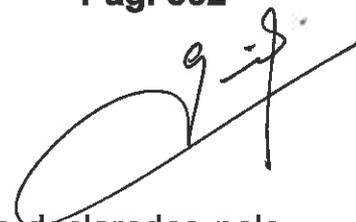
----- “Após análise do pedido e das informações obtidas e declaradas pela requerente e seu marido, na visita domiciliária que efetuamos, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpre** com o estipulado nas alíneas b) (“*Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência*”), c) (“*Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos*”) e d) (“*A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE JOAQUIM FERNANDO CARVALHO CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Joaquim Fernando Carvalho Cordeiro, de oito de junho de dois mil e quinze, residente na rua do fundão, na freguesia de Brunhoso deste concelho, registado nos serviços com o número cinco mil, trezentos e sessenta e sete, em que solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, trezentos e quarenta e um, de dezoito de junho de dois mil e quinze, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado é de cento e dezassete euros e noventa e oito cêntimos (€117,98), emitindo o seguinte parecer: -----

Reunião de 14 de julho de 2015



----- “Após análise do pedido e das informações obtidas e declaradas pelo requerente na visita domiciliária que efetuamos, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas b) (“*Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência*”), c) (“*Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos*”) e d) (“*A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

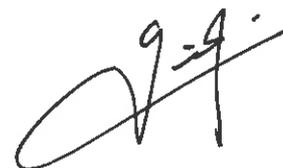
----- **20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ALBERTINA AUGUSTA RODRIGUES PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de Albertina Augusta Rodrigues, de vinte e sete de maio de dois mil e quinze, residente junto à estrada nacional número duzentos e vinte e um, na localidade de Zava deste concelho, registado nos serviços com o número quatro mil, oitocentos e dois, em que solicitou apoio para participação em medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, trezentos e sessenta e quatro, de dezanove de junho de dois mil e quinze, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, o seu rendimento *per capita* é de duzentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos (€225,40), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sr.ª Albertina, considerada a sua situação económica, e tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas b) (“*Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência*”), c) (“*Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos*”) e d) (“*A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional*”) do ponto 1

Reunião de 14 de julho de 2015



do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

**----- 21. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE AMADEU JOSÉ ALENDOURO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um pedido de Amadeu José Alendouro, sem data, residente no cimo da quinta, na localidade de Porrais, freguesia de Castro Vicente deste concelho, registado nos serviços com o número três mil, quinhentos e noventa e dois, em que requereu apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, quatrocentos e vinte e um, de vinte e cinco de junho de dois mil e quinze, informou que, tendo em consideração os rendimentos auferidos e as despesas apresentadas, de acordo com a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* da requerente é de trezentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos (€323,78), emitindo o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sr. amadeu Alendouro, considerada a sua situação económica, e tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, o requerente **não cumpre** com o estipulado na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

**----- 22. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA ERMELINDA DA SILVA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -** Foi presente uma petição pertencente a Maria Ermelinda da Silva, datada de vinte e um de

Reunião de 14 de julho de 2015



abril de dois mil e quinze, registada nos serviços com o número três mil, quinhentos e noventa e cinco, moradora no cimo da quinta, na localidade de Porrais, freguesia de Castro Vicente deste concelho, em que requereu apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mi, quatrocentos e dezoito, de vinte e cinco de junho de dois mil e quinze, informou que, tendo em consideração os rendimentos auferidos e as despesas apresentadas, de acordo com a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* da requerente é de trezentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos (€323,78), emitindo o seguinte parecer técnico: -----

----- "Após análise do pedido da Sr.<sup>a</sup> Maria Ermelinda Silva, considerada a sua situação económica, e tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, a requerente **não cumpre** com o estipulado na alínea d) (*"A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional"*) do ponto 1 do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos." -----

----- O executivo, considerando o parecer técnico supra referenciado deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- **23. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARÍLIO AUGUSTO CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Marílio Augusto Correia, datado de seis de maio de dois mil e quinze, residente na rua da canada, na localidade de Brunhosinho deste concelho, registado nos serviços com o número quatro mil, quinhentos e vinte e dois, em que solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, quinhentos e trinta e oito, de sete de julho de dois mil e quinze, informou que, tendo em consideração os rendimentos auferidos e as despesas apresentadas, de acordo com a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o

Reunião de 14 de julho de 2015



rendimento *per capita* do requerente é de cento e vinte e seis euros e sete cêntimos (€126,07) e emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas b) (“**Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência**”), c) (“**Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos**”) e d) (“**A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional**”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos.” -----

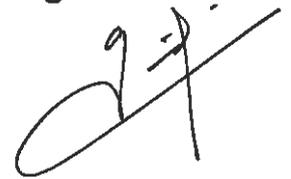
----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **24. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PARA CONHECIMENTO:** - O executivo tomou conhecimento do despacho proferido pela senhora vereadora Joana da Silva, datado de vinte e seis de junho de dois mil e quinze, sob a informação número mil, quatrocentos e sete, de vinte e quatro de junho último da assistente técnica administrativa Elisabete Conceição Salomé Nogueira, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, sobre o assunto em título e que adiante se reproduz: -----

----- “Com base na subdelegação e delegação, constantes do despacho 13-PR, datado de 29/10/2013, das competências previstas na alínea gg) do número 1 do artigo 33.º e na alínea g) do número 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo os circuitos especiais transporte escolar-2015/2016, bem como os prazos de execução. Autorizo a realização da despesa após cabimentação e verificação de fundos disponíveis. -----

----- Nomeio como júri: - Efectivos: Presidente – Dr.ª Ana Sarmento Felgueiras, Vogais – Elisabete da Conceição Salomé Monteiro Nogueira e António Afonso Loução; - Suplentes: Cláudia Sofia Cristino Guardado e Eng.ª Maria Olímpia Marcos. À DSIP para efeitos. À reunião do executivo para conhecimento.” -----

Reunião de 14 de julho de 2015



----- **25. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO INTERCÂMBIO JUVENIL “MAR & DOURO” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora Joana da Silva, datado de seis de julho de dois mil e quinze, sob a informação número mil, quatrocentos e sessenta e seis, de trinta de junho último, da assistente técnica administrativa Elisabete Conceição Salomé Nogueira, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, sobre o assunto em epígrafe e que se transcreve: -----

----- “Aprovo as alterações efetuadas às normas de funcionamento do Intercâmbio Juvenil “Mar&Douro”. À reunião do executivo para ratificação.” ---

----- A senhora vereadora Joana da Silva, com o pelouro da educação e ação social informou que a câmara de Mogadouro não registou inscrições para este intercâmbio. Procedeu-se, agora, a alterações onde consta a gratuidade do mesmo. -----

----- **26. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A CEDÊNCIA DO PARQUE DE CAMPISMO, NO DIA 11 DE JULHO, AOS CLUBE DE CAÇA E PESCA COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora Joana da Silva, datado de oito de julho de dois mil e quinze, na informação número mil, quinhentos e cinquenta e oito, de oito de julho corrente, da técnica de serviço social Ana Conceição Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, sobre o pedido do Clube de Caça e Pesca de Mogadouro, em que solicitou autorização de dormida gratuita no parque de campismo municipal, ou seja isenção do pagamento da tarifa de utilização para os participantes da atividade “GEADA AIRSOFT” que vão organizar na quinta de Nogueira no dia doze de julho para quarenta e cinco pessoas na noite do dia onze, que se transcreve: -----

----- “Concordo com o parecer técnico. Autorizo a isenção das tarifas. À reunião do executivo para ratificação.” -----

----- **27. PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PESO PARA APOIO AO “2.º QUADRANGULAR DE FUTSAL VETERANOS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o ofício do presidente da junta de freguesia de São Martinho do Peso, Vítor Manuel de

Reunião de 14 de julho de 2015



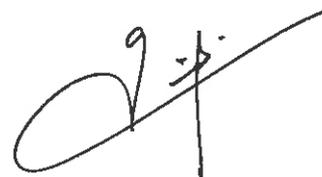
Oliveira Coelho, número seiscentos e dois, de vinte e dois de junho de dois mil e quinze, registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,3472", respeitante ao pedido de apoio para organizar o evento supra identificado, a câmara, a exemplo do ano anterior, dentro das atribuições de que dispõe no domínio dos tempos livres e desporto, alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, do referido diploma e, com base no disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Formas de Apoios às Freguesias/União de Freguesias do concelho de Mogadouro deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento desportivo, a realizar no próximo dia vinte e dois de agosto, atribuindo àquela junta de freguesia um subsídio no valor de mil, setecentos e cinquenta euros (€1.750,00). -----

----- **28. PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE REMONDES PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O senhor presidente informou que o presente pedido deverá, antes de ser deliberado, acolher a informação técnica da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social. -----

----- **29. PEDIDO DA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA EM MOGADOURO PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO DISTRITAL QUE IRÁ DECORRER EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo ao pedido da direção da Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Mogadouro, datado de vinte e seis de maio de dois mil e quinze, registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,2858", o executivo, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar monetariamente a organização do congresso distrital da Cruz Vermelha Portuguesa que terá lugar em Mogadouro, na última quinzena do mês de julho, atribuindo àquela delegação um subsídio no valor de mil euros (€1.000,00). -----

----- **30. PEDIDO DO CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO PARA APOIO NA COMPRA DAS FAIXAS DE CAMPEÕES AOS ATLETAS SÉNIORES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o pedido efetuado pelo Clube Académico de Mogadouro, datado de quatro de junho de dois mil e quinze, a câmara, dentro das atribuições de que dispõe no domínio dos tempos livres e desporto, alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º

Reunião de 14 de julho de 2015



75/2013, de 12 de setembro e, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, do referido diploma deliberou, por unanimidade, apoiar a compra das vinte e cinco faixas de campeão para os atletas séniores, ao preço unitário de vinte euros mais IVA, atribuindo-lhe um subsídio na importância de seiscentos e quinze euros (€615,00). -----

**----- 31. PEDIDO DE JOÃO ESTEVES, DE CUSTÓIAS, PARA OCUPAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE LAZER E TEMPOS LIVRES EM MOGADOURO (PISCINAS, PARQUE CAMPISMO, ESTÁDIO E GINÁSIO) SEM PAGAMENTO DE TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DURANTE 3 DIAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:**

- O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor presidente, datado de oito de julho de dois mil e quinze, no requerimento apresentado por João Esteves, datado de vinte de abril do corrente ano, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,3748”, em que solicitou a utilização de várias infraestruturas de lazer e tempos livres existentes na vila de Mogadouro para um grupo de jovens do Porto durante três dias do mês de julho com isenção ou atenuação dos custos que adiante se reproduz: -----

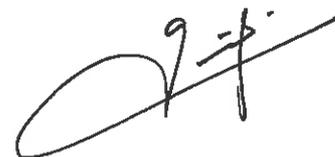
----- “Isento do pagamento de taxas do Parque de Campismo nos dias do Festival da Terra Transmontana, 10, 11 e 12 de Julho. Ao Executivo para ratificação.” -----

**----- 32. CARTA DE FRANCISCO MANUEL FERNANDES SOBRE DANOS CAUSADOS NA VIATURA 73-CF-00 DEVIDO A UMA TAMPA DE SANEAMENTO – JUNÇÃO DO AUTO DA GNR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na sequência do deliberado em reunião do dia vinte e três de junho último, o município Francisco Manuel Fernandes, residente na rua da igreja, número sessenta e sete, na freguesia de Saldanha deste concelho, apresentou o documento, datado de seis de julho corrente, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,3727”, no qual juntou o auto de ocorrência passado pela Guarda Nacional Republicana de Mogadouro e o recibo de pagamento do mesmo, bem como cópia da fatura de reparação da viatura no valor de três mil, cento e vinte e um euros e um cêntimo (€3.121,01). -----

----- Na participação de acidente de viação do Destacamento Territorial da GNR de Miranda do Douro, o executivo confirmou que o proprietário do veículo 73-CF-00 é Francisco Manuel Fernandes; a condutora era Ana Cristina João Cameirão Fernandes e a descrição do acidente, no dia cinco de junho de dois mil e quinze, foi a seguinte: -----

Reunião de 14 de julho de 2015



----- “Pelos vestígios no local e traçado da via, o acidente ter-se-á dado conforme passo a descrever: A condutora do veículo n.º 1 circulava na rua Francisco António Vicente, no sentido de marcha Centro de Cuidados Continuados/tribunal, e ao passar por cima de uma tampa de saneamento, esta partiu-se. Devido aos fragmentos da tampa, que saltaram para cima, e a impacto da roda ao cair no buraco, a viatura ficou gravemente danificada, impossibilitando-a de circular. Do acidente resultaram danos materiais no veículo n.º 1.” -----

----- Verificou ainda que o orçamento da viatura, apresentado pela empresa MCoutinho Nordeste – Comércio de Automóveis, S.A., com sede em Vila Real, foi de três mil, noventa e um euros e três cêntimos (€3.091,03) e o valor da fatura é de três mil, noventa euros e um cêntimo (€3.090,01). -----

----- Depois de analisado, o executivo deliberou, por unanimidade, assumir que a tampa de saneamento partida esteve na origem do acidente, pagando ao reclamante, a título de indemnização, o valor de três mil, noventa euros e um cêntimo (€3.090,01), constante da fatura referente à reparação do referido veículo. -----

----- **32.1 – INFORMAÇÃO INTERNA PRESTADA PELO ENCARREGADO DO PARQUE DE VIATURAS E MÁQUINAS E PELO MECÂNICO, AMBOS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Ainda no seguimento da deliberação atrás tomada, a câmara tomou conhecimento da informação, datada de sete de julho de dois mil e quinze, assinado pelo encarregado operacional Fernando Joaquim Moreno e o assistente operacional Domingos do Nascimento Valério, registada com o número “2015,OMADM,I,GE,1555”, na qual informaram que o proprietário da viatura em causa se deslocou à oficina do município no passado dia três do corrente mês, onde puderam verificar que as peças apresentadas foram substituídas na viatura. -----

----- **33. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA O 2.º ENCONTRO DE BANDAS FILARMÓNICAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício número oitenta e três, de três de julho de dois mil e quinze, do presidente da direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro, João Carlos Monteiro Gouveia, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,3734”, em que requereu apoio para a realização do evento supra identificado e a cedência de dois palcos. --

Reunião de 14 de julho de 2015



----- A câmara deliberou, por unanimidade, atribuir àquela direção um subsídio na importância de dois mil e quinhentos euros (€2.500,00) destinado à organização do segundo encontro de Bandas Filarmónicas, a realizar na vila de Mogadouro, no próximo dia dezoito de julho, bem como autorizar a cedência de camião palco da autarquia. -----

----- **34. PEDIDO DE APOIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA PARA A COMPRA DE CAMISOLAS E BONÉS PARA O 2.º ENCONTRO DE BICICLETAS DESPORTO É VIDA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício, datado de um de julho de dois mil e quinze, do senhor presidente da junta de freguesia de Travanca, Américo Rodrigues, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,3740”, em que solicitou apoio para a compra de trezentas camisolas e trezentos bonés para o segundo encontro de bicicletas Desporto é Vida, informando que o preço por conjunto anda à volta dos cinco euros. -----

----- A câmara, dentro o quadro de atribuições de que dispõe no domínio dos tempos livres e desporto, alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, do referido diploma e, com base no disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Formas de Apoios às Freguesias/Uniãoes de Freguesias do concelho de Mogadouro deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento desportivo, atribuindo àquela junta de freguesia um subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros (€750,00). -----

----- **35. IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFILTRAÇÃO (TRINCHEIRA FILTRANTE) SEGUIDA DE UM POÇO ROTO – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES:** - O executivo deliberou, por unanimidade, homologar a ata da Comissão de Avaliações, datada de nove de julho de dois mil e quinze, em que deliberou, por unanimidade, atribuir o valor de quarenta euros, por metro quadrado, à área total correspondente aos dois artigos (quinhentos e setenta mais cento e cinquenta e três), que totaliza setecentos e vinte e três metros quadrados, pelo valor de dois mil, oitocentos e noventa e dois euros (€2.892,00) a Manuel Eduardo Lopes, de Vilarinho dos Galegos, por duas propriedades, uma urbana com a matriz n.º 1022 e a outra rústica com a matriz n.º 274, da seção H, ambas sitas na freguesia de Vilarinho dos Galegos, destinadas à implantação de um sistema de infiltração (trincheira filtrante) seguida de um poço roto para recolha e tratamento de efluentes provenientes de uma estação de tratamento de águas residuais compacta. ---

Reunião de 14 de julho de 2015

----- Mais foi deliberado dar plenos poderes ao senhor presidente para outorgar o contrato em representação do município. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e três de junho e o dia catorze de julho de dois mil e quinze na importância de um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e oitenta e dois centimos (€1.494.169,82). ----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião às onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu <sup>M.ª Conceição Teixeira</sup> Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, coordenadora técnica, redigi e subscrevi: -----

